

LEI COMPLEMENTAR N.º 24 DE 02 DE MAIO DE 2011.

**“DA ALTERAÇÃO DE DISPOSIÇÕES CONTIDAS NA LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR N.º 08 DE 22 DE JANEIRO DE 2007”.**

**Jesus Natalino Peres – Prefeito do Município de Embaúba, Comarca de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, Faz Saber: que a Câmara Municipal de Embaúba/SP, aprovou e ele aprova a presente Lei Complementar.**

**Artigo. 1º** Ficam alteradas as disposições contidas no Anexo I da Lei Municipal Complementar n.º 08 de 22 de janeiro de 2007, no sentido do aumento de uma vaga para o cargo de Auxiliar de Consultório Dentário, passando de uma vaga para duas vagas, conforme redação abaixo:

**Anexo I**

<b>Cargos de Provimento Efetivo</b>	<b>Numero de Vagas</b>	<b>Carga Horária Semanal</b>	<b>Referencia</b>
<b>Auxiliar de Consultório Dentário</b>	<b>02</b>	<b>40 horas</b>	<b>02</b>

**Artigo. 2º** Ficam criados e passam a integrar o Quadro de Provimento Efetivo da Prefeitura, aprovado pelo Anexo I da Lei Municipal Complementar n.º 08 de 22 de janeiro de 2007, os seguintes cargos, de acordo com a denominação, quantidade, carga horária e respectivo valor de referência de vencimento:

<b>Cargo de Provimento Efetivo</b>	<b>Nº de Vagas</b>	<b>Carga Horária Semanal</b>	<b>Referência</b>
<b>Vigilante Sanitário</b>	<b>02</b>	<b>40</b>	<b>07</b>
<b>Nutricionista</b>	<b>01</b>	<b>30</b>	<b>12</b>

**Anexo IV – Escolaridade e Atribuições dos Cargos**

**Vigilante Sanitário**

**Escolaridade Mínima Exigida:** Ensino Médio Completo

**Atribuições do Cargo:** Desenvolver ações que busquem a integração entre a equipe de saúde e a população, considerando as características e as finalidades do trabalho de acompanhamento de indivíduos e grupos sociais ou coletividade; Visitar domicílios periodicamente; orientar a comunidade para promoção da saúde; Rastrear focos de doenças específicas. Promover educação sanitária e ambiental; Participar de campanhas preventivas; incentivar atividades comunitárias. Executa outras atribuições compatíveis com a natureza do cargo.

## **Nutricionista**

**Escolaridade Mínima Exigida:** Superior Completo (Nutrição), com registro no órgão competente.

### **Atribuições do Cargo:**

Executar atividades profissionais típicas, correspondentes à habilitação em Nutrição; Elaborar o cardápio da merenda para as escolas públicas municipais; Fornecer lista dos produtos e alimentos a serem utilizados no preparo da merenda escolar; Prestar acompanhamento e orientações às cantineiras no preparo da merenda escolar; Ministrando cursos e palestras aos professores, alunos e aos demais servidores das escolas públicas municipais e à população em geral; Elaborar e executar projetos em sua área de atuação; Orientar os setores de compra e licitação da Prefeitura na aquisição de alimentos;

**Artigo. 3º** As despesas decorrentes com a execução da presente Lei Complementar serão suportadas por dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Artigo. 4º** A presente Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito Municipal de Embaúba/SP, em 02 de Maio de 2011.

Arquivada, registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura do Município de Embaúba/SP, em 02 de Maio de 2011.

## ANEXO I

<b>Cargos de Provimento Efetivo</b>	<b>Número de Vagas</b>	<b>Carga Horária</b>	<b>Referência</b>
Advogado	02	15 horas semanais	20
Agente Administrativo	01	30 horas semanais	14
Agente Comunitário de Saúde	06	40 horas semanais	04A
Agente de Fiscalização Sanitária e Epidemiológica	02	40 horas semanais	07
Agente Escolar	01	40 horas semanais	05
Agente Funerário	01	20 horas semanais	01
Almoxarife	02	30 horas semanais	17
Analista de Sistemas	01	15 horas semanais	18
Assistente Social	01	30 horas semanais	16
Atendente de Saúde	06	40 horas semanais	02
Atendente do Serviço de Assistência Social	01	40 horas semanais	04
Auxiliar de Consultório Dentário	02	40 horas semanais	02
Auxiliar de Enfermagem	05	40 horas semanais	05
Auxiliar de Licitação	01	40 horas semanais	06
Auxiliar de Serviços Administrativos	01	40 horas semanais	11
Braçal	30	40 horas semanais	02
Coletor de Lixo	10	40 horas semanais	01
Comprador	01	30 horas semanais	16
Dentista	04	16 horas semanais	19
Eletricista Geral	01	40 horas semanais	08
Encarregado de Biblioteca	02	40 horas semanais	06
Encarregado de Departamento Pessoal	02	30 horas semanais	17
Encarregado de Serviços Administrativos	02	30 horas semanais	14
Encarregado de Serviços Viários	01	30 horas semanais	15
Engenheiro Agrônomo	01	40 horas semanais	17 <sup>a</sup>
Engenheiro Civil	01	20 horas semanais	19
Enfermeiro	03	40 horas semanais	17
Escriturador Contábil	02	40 horas semanais	08
Escriturário	07	30 horas semanais	10
Farmacêutico	02	30 horas semanais	18
Fiscal de Arrecadação Municipal	01	30 horas semanais	14
Fiscal de Obras	01	30 horas semanais	13
Fiscal Geral	01	40 horas semanais	12
Fisioterapeuta	03	12 horas semanais	16
Fonoaudiólogo	01	20 horas semanais	10
Guarda Municipal	10	40 horas semanais	01
Inspetor de Alunos	04	40 horas semanais	01
Instrutor de Esportes	01	40 horas semanais	04
Lançador	01	30 horas semanais	17
Médico	04	03 horas semanais	14
Merendeiro	06	40 horas semanais	02
Motorista	23	40 horas semanais	06

Nutricionista	01	30 horas semanais	12
Operador de Máquinas	03	40 horas semanais	11
Pajem	06	40 horas semanais	01
Pedreiro	02	40 horas semanais	04
Professor de Ensino Profissionalizante	02	40 horas semanais	05
Profissional de Informação, Educação e Comunicação	01	40 horas semanais	14
Psicólogo	02	20 horas semanais	10
Recepcionista	01	40 horas semanais	01
Secretário	02	30 horas semanais	19
Secretário da Junta Militar	01	30 horas semanais	06
Servente	22	40 horas semanais	01
Técnico Agrícola	01	40 horas semanais	04
Técnico em Contabilidade	02	30 horas semanais	19
Técnico em Enfermagem	05	40 horas semanais	10
Técnico em Informática	01	30 horas semanais	08
Técnico em Segurança do Trabalho	01	30 horas semanais	08
Telefonista	01	30 horas semanais	03
Tesoureiro	01	30 horas semanais	19
Tratorista	01	40 horas semanais	05
Vigilante Sanitário	02	40 horas semanais	07

**Redação dada pela Lei Complementar nº 24 de 02 de Maio de 2011.**

**Aumentou o numero de vagas para o cargo de Auxiliar de Consultório Dentário de uma para duas vagas, e criação de cargo para Vigilante Sanitário 02 vagas e Nutricionista 01 vaga.**